

Glauca Wesselovicz
Janaina Cazini
(Organizadoras)

Diálogos sobre Inclusão



Atena
Editora
Ano 2019

Glaucia Wesselovicz
Janaina Cazini
(Organizadoras)

Diálogos sobre Inclusão

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora
Editora Executiva: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação: Geraldo Alves
Edição de Arte: Lorena Prestes
Revisão: Os Autores

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie di Maria Ausiliatrice
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof.^a Dr.^a Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof.^a Dr.^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof.^a Dr.^a Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof.^a Dr.^a Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof.^a Dr.^a Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof.^a Dr.^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Msc. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof.^a Dr.^a Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Prof. Msc. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof.^a Msc. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Msc. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista
Prof. Msc. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Prof.^a Msc. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Msc. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
D536	Diálogos sobre inclusão [recurso eletrônico] / Organizadoras Glauca Wesselovicz, Janaina Cazini. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (Diálogos Sobre Inclusão; v. 1) Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-362-0 DOI 10.22533/at.ed.620192805 1. Brasil – Condições sociais. 2. Desenvolvimento social. 3. Integração social. I. Wesselovicz, Glauca. II. Cazini, Janaina. III. Série. CDD 361.2
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná - Brasil

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

Atena
Editora

Ano 2019

APRESENTAÇÃO

A obra “Diálogos sobre Inclusão” foi concebida para cumprir a função de apresentar conteúdos essencialmente informativos e formativos sobre Inclusão Social e Profissional, direcionado àqueles que precisam compreender as bases – históricas, conceituais, organizacionais e legais dos Direitos Humanos. O volume I apresenta 26 capítulos que abordam os vetores da promoção humana como: Família, Sociedade e Tecnologias.

“Incluir socialmente é dar e garantir condições para que uma pessoa possa, de maneira livre e independente, ter o mesmo acesso que outras aos serviços e benefícios da vida em sociedade. Mas não basta pensar a inclusão social apenas sob a ótica das necessidades e simplesmente criar mecanismos ou facilidades compensatórias aos excluídos. É preciso ir além, mais que uma reforma, é preciso uma revolução no modo como enxergamos o excluído, que não deve ser objeto de pena ou dó e sim de respeito e consideração como ser humano e cidadão que é” (ALMEIDA, 2016)

A Declaração Universal dos Direitos humanos - marco histórico - inspirou as nações para o envolvimento em prol dos movimentos sociais de enfrentamento da discriminação e exclusão social de minorias, tornando-se referência para o desenvolvimento de Pactos e Convenções norteadoras da promoção humana no mundo.

Contudo, nós acreditamos, que esta coletânea irá inspirar e encorajar, Profissionais, Educadores e sociedade em geral a refletir sobre todas as possibilidades que o seu meio social, núcleo familiar e atitudes individuais podem minimizar as desigualdades e promover o desenvolvimento social igualitário.

Glaucia Wesselovicz
Janaína Cazini

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO NO BRASIL	
Ernny Coêlho Rêgo Marinina Gruska Benevides	
DOI 10.22533/at.ed.6201928051	
CAPÍTULO 2	12
ANALISANDO A PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO HETERONORMATIVA DA MASCULINIDADE	
Arthur Furtado Bogéa Iran de Maria Leitão Nunes	
DOI 10.22533/at.ed.6201928052	
CAPÍTULO 3	23
O DIREITO À DISCUSSÃO DE TEMÁTICAS PERTINENTES À ESFERA SOCIAL E À PRODUÇÃO DO TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO: UM PROCESSO DE LETRAMENTO ESCOLAR E PRODUÇÃO TEXTUAL NA EJA	
Ferdiramar Farias Freitas	
DOI 10.22533/at.ed.6201928053	
CAPÍTULO 4	33
O SILÊNCIO: SUTIL LEGITIMIDADE DA VIOLÊNCIA SOBRE A EXISTÊNCIA LÉSBICA	
Mariluce Vieira Chaves	
DOI 10.22533/at.ed.6201928054	
CAPÍTULO 5	44
ALFABETIZAÇÃO E INCLUSÃO: O DIREITO DE APRENDER	
Osiolany da Silva Cavalcanti Gloria Maria de Sousa Leitão Melo	
DOI 10.22533/at.ed.6201928055	
CAPÍTULO 6	52
PERSPECTIVAS E DESAFIOS DO PROCESSO ENSINO/APRENDIZAGEM EM EJA: UM OLHAR SOBRE O QUE DIZEM OS SUJEITOS DA EJA NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB	
Edivânia Paula Gomes de Freitas Leandra da Silva Santos Maria José Guerra Meiryllianne Suzy Cruz de Azevedo	
DOI 10.22533/at.ed.6201928056	
CAPÍTULO 7	65
PROGRAMA DE ATENÇÃO E ORIENTAÇÃO AO ALUNO (PROATO): UM OLHAR HUMANIZADO AO ALUNO DO ENSINO SUPERIOR	
Analice Oliveira Fragoso Sheila Carla de Souza Rinaldo Molina	
DOI 10.22533/at.ed.6201928057	

CAPÍTULO 8	73
MULHERES QUE SE DESTACARAM NA HISTÓRIA DA MATEMÁTICA	
Jane Cleide de Almeida Cordeiro	
Kátia Maria de Medeiros	
DOI 10.22533/at.ed.6201928058	
CAPÍTULO 9	88
ACESSIBILIDADE ATRAVÉS DA ADAPTAÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NA URCA	
Francisca Raquel Miguel de Sousa	
Francisca Nailene Soares Vieira	
Martha Milene Fontenelle Carvalho	
David Soares Vieira	
Rosane Santos Gueudeville	
Isac Vieira Leite	
DOI 10.22533/at.ed.6201928059	
CAPÍTULO 10	97
APLICAÇÃO MÓVEL COLABORATIVA PARA DISSEMINAÇÃO DE SINAIS E INTEGRAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	
Erika Patrícia Martins Ferreira	
Crysthian Fhylype Ribeiro Marinho	
Eveline de Jesus Viana Sá	
DOI 10.22533/at.ed.62019280510	
CAPÍTULO 11	104
A (RE) CONSTRUÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O ENSINO DE LIBRAS/L1 NA EDUCAÇÃO DE SURDOS: RELATO DE EXPERIÊNCIA	
Ana Letícia de Almeida Cordeiro	
Josinete Pessoa Nunes	
Niédja Maria Ferreira de Lima	
DOI 10.22533/at.ed.62019280511	
CAPÍTULO 12	115
INCLUSÃO DIGITAL - INFORMÁTICA PARA A 3ª IDADE	
Bruna Cristina de Albuquerque Sebold	
Felipe Souza Davies	
Marcelo Nepomoceno Kapp	
DOI 10.22533/at.ed.62019280512	
CAPÍTULO 13	122
JOGOS COOPERATIVOS DE INCLUSÃO BILÍNGUE: ESTRATÉGIAS DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL NA ESCOLA DE ENSINO REGULAR PARA ALUNOS COM SURDEZ	
Maria de Lourdes Leite Paiva	
Robéria Vieira Barreto Gomes	
Querem Hapuque Monteiro Alves Muniz	
Raquel Araújo Pompeu	
DOI 10.22533/at.ed.62019280513	

CAPÍTULO 14 133

NUSOEP: NÚMEROS, SÍMBOLOS, OPERAÇÕES E EQUAÇÃO DO PRIMEIRO GRAU. UM KIT EVOLUTIVO PARA DE MATEMÁTICA PARA DEFICIENTES VISUAIS

Kíssia Carvalho
Rodiney Marcelo Braga dos Santos
Marcos Antônio Petrucci de Assis
José Nunes Aquino
Luciene do Carmo Santos

DOI 10.22533/at.ed.62019280514

CAPÍTULO 15 144

O USO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O ENSINO DE ALUNOS SURDOS

Bruna Ismaela Cunha Silva
Thayse Lopes dos Santos
Niédja Maria Ferreira Lima
Conceição de Maria Costa Saúde

DOI 10.22533/at.ed.62019280515

CAPÍTULO 16 152

PROJEÇÃO CILÍNDRICA ORTOGONAL: UMA APRENDIZAGEM EM UM AMBIENTE VIRTUAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA SURDOS

Natana Souza da Rosa
Vania R. Ulbricht

DOI 10.22533/at.ed.62019280516

CAPÍTULO 17 168

QUEM GANHOU O JOGO? ANÁLISE DE UM LIVRO INFANTIL NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO

Andréa Paula Monteiro de Lima
Dayse Bivar da Silva
José Mawison Cândido de Lima

DOI 10.22533/at.ed.62019280517

CAPÍTULO 18 180

TECNOLOGIA ASSISTIVA DE BAIXO CUSTO COMO COLABORAÇÃO NA ALFABETIZAÇÃO DE ALUNOS COM BAIXA VISÃO

Maria de Lourdes Leite Paiva
Francisca Janaína Dantas Galvão Ozório
Raquel Araújo Pompeu
Robéria Vieira Barreto Gomes
Maria José Barbosa

DOI 10.22533/at.ed.62019280518

CAPÍTULO 19 191

A CONTRIBUIÇÃO DA FAMÍLIA NO DESVELAR DA CRIANÇA COM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM NA PROMOÇÃO E FAVORECIMENTO DE PRÁTICAS SOCIAIS E AMBIENTAIS

Dilma Costa Nogueira Dias
Mônica de Nazaré Carvalho
Daniel Sulyvan Santana Dias
Anderson Costa Nogueira

DOI 10.22533/at.ed.62019280519

CAPÍTULO 20	198
EDUCAÇÃO INCLUSIVA: UM DESAFIO PARA FAMÍLIA, ESCOLA E EDUCADORES	
Miriam Paulo da Silva Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.62019280520	
CAPÍTULO 21	209
FAMÍLIA E ESCOLA: DESAFIOS À PARTICIPAÇÃO, INCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM	
Osicleide de Lima Bezerra	
Geraldo Alexandre de Oliveira Gomes	
Ana Paula Taigy do Amaral	
DOI 10.22533/at.ed.62019280521	
CAPÍTULO 22	221
O PROCESSO DE INCLUSÃO DO ALUNO COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NUMA PERSPECTIVA AFETIVA	
Marciel Carlos de Sousa	
Francisco Roberto Diniz Araújo	
DOI 10.22533/at.ed.62019280522	
CAPÍTULO 23	232
O PROCESSO DE INTERVENÇÃO NO ÂMBITO DO AEE: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA COM FOCO NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Acreciana de Sousa Melo	
Fernanda Maria da Silva Cardeal	
Francisca Nailene Soares Vieira	
Martha Milene Fontenelle Carvalho	
Rosani de Lima Domiciano	
Sâmia Maria Lima dos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.62019280523	
CAPÍTULO 24	241
PERFIL EDUCACIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ADICTOS ASSISTIDOS PELA SAÚDE MENTAL NA PARAÍBA, BRASIL	
Angélica Vanessa de Andrade Araújo Lira	
Évelyn Morgana de Mélo Alves	
Rayssa Pereira de Souza	
Clésia Oliveira Pachú	
DOI 10.22533/at.ed.620192805224	
CAPÍTULO 25	251
REDE DE APOIO A INCLUSÃO ESCOLAR: O QUE DIZEM AS MÃES DE DUAS CRIANÇAS AUTISTAS	
Camila Pimentel Machado Gonçalves	
Suelene Regina Donola Mendonça	
DOI 10.22533/at.ed.620192805225	
SOBRE AS ORGANIZADORAS	266

O PROCESSO DE INCLUSÃO DO ALUNO COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NUMA PERSPECTIVA AFETIVA

Marciel Carlos de Sousa

Universidade Estadual do Rio Grande do Norte
ciel_mc@hotmail.com

Francisco Roberto Diniz Araújo

Universidade Nacional de Rosario
robertodinizaeemd@hotmail.com

RESUMO: A educação inclusiva constitui-se em um novo paradigma educacional baseando-se nas diferenças, nas condições de igualdade visando à valorização do sujeito, uma vez que os princípios que a norteiam estão voltados para o estabelecimento de uma condição humana, considerando o aluno com suas limitações e diferenças. O presente estudo objetivou analisar o processo de inclusão dos alunos com deficiência intelectual no ensino regular de educação, a partir da relação afetiva entre discente e docente, no processo de aprendizagem. Quanto ao percurso metodológico, foi realizada uma pesquisa de cunho bibliográfico acerca do tema, e uma pesquisa de natureza descritiva com abordagem qualitativa. Conclui-se que para a criança obtenha um desenvolvimento saudável e adequado, em especial, as com necessidades intelectuais, dentro do ambiente escolar e social, é necessário que haja um estabelecimento de relações interpessoais positivas, como aceitação e apoio, possibilitando assim o

sucesso dos objetivos educativos.

PALAVRAS-CHAVE: Afetividade. Educação Inclusiva. Escola.

INTRODUÇÃO

A educação inclusiva constitui-se em um novo paradigma educacional baseando-se nas diferenças, nas condições de igualdade visando à valorização do sujeito, uma vez que os princípios que a norteiam estão voltados para o estabelecimento de uma condição humana, considerando o aluno com suas limitações e diferenças. A educação inclusiva perpassa a defesa dos direitos dos alunos compartilharem a mesma sala de aula sem nenhum tipo de discriminação, acolhendo todas as pessoas, sejam por motivos de desigualdades naturais ou sociais. É destinada para o estudante com deficiência física, para os que têm comprometimento intelectual, para os superdotados, para todas as classes sociais, e os que são discriminados por qualquer outro motivo. Para Mantoan (2005, p. 24), a “Inclusão é o privilégio de conviver com as diferenças.” É a nossa capacidade de entender e reconhecer o outro e, assim, ter o privilégio de conviver e compartilhar com pessoas diferentes de nós.

A relevância do estudo quanto aos aspectos sociais, está presente no que concerne

a fortalecer o entendimento de que a inclusão e a afetividade podem representar no contexto educacional um sentimento de valorização e motivação, para que os educandos se sintam acolhidos, protegidos e valorizados pelos professores e que para se obter estes benefícios é de suma importância que a família e a sociedade, de um modo em geral, se doem efetivamente a essa relação de afeto para com as suas crianças. Quanto aos aspectos acadêmicos, o tema não esgota as discussões, mas sim, abre novas possibilidades de estudos sobre a afetividade como mediadora da prática pedagógica e fortalecedora das relações e interações sociais e pessoais, dentro e fora do espaço escolar, primando para que ocorra ainda mais o aprofundamento dos debates no ambiente acadêmico.

Esta pesquisa teve como objetivo, analisar o processo da inclusão dos alunos com deficiência intelectual no ensino regular de educação, a partir da relação afetiva entre discente e docente, no processo de aprendizagem.

Dentre as adversidades enfrentadas, é preciso apresentar exemplos pelos quais à prática inclusiva educacional vem sendo desenvolvida com êxito, no qual as dificuldades pouco a pouco estão sendo vencidas e, conseqüentemente, os objetivos alcançados.

METODOLOGIA

De acordo com a proposta deste artigo, foi realizada uma pesquisa de cunho bibliográfico acerca do tema, a fim de se adquirir conhecimento mais aprofundado em meio aos estudos que versam sobre a temática.

A pesquisa bibliográfica é “um apanhado geral sobre os principais trabalhos já realizados, revestidos de importância, por serem capazes de fornecer dados atuais e relevantes relacionados com o tema” (MARCONI; LAKATOS, 2006, p. 158).

Com relação aos objetivos, apresenta-se como descritiva, uma vez que acentua como propósito fundamental: “a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou estabelecimento de relações entre variáveis” (GIL, 2012, p. 28).

Mediante aos aspectos elencados, elaboramos a pesquisa no intuito de investigar acerca da inclusão dos alunos com deficiência intelectual no ensino regular de educação, numa perspectiva afetiva, como meio para a aprendizagem escolar, de acordo com o levantamento e leitura das referências e, assim, inerente ao objetivo ancorado, produziu-se nosso trabalho de pesquisa.

CONTEXTO HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL

A educação especial é uma modalidade escolar específica para o atendimento especializado para alunos com necessidades educacionais específicas. É constituída por diversos tipos de profissionais especializados, tais como: professor, fisioterapeuta, psicólogo.

Educação especial: modalidade da educação escolar; processo educacional definido em uma proposta pedagógica, assegurando um conjunto de recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentem necessidades especiais, em as etapas e modalidades da educação básica (BRASIL, 2001 p. 39).

O processo de inclusão educacional no Brasil teve início com a Constituição Federal de 1988, tendo como objetivos fundamentais, “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art., 3º, inciso IV), compreendendo a educação como um direito de todos, bem como igualdade e condições de acesso e permanência na escola. Sendo dever do Estado à responsabilidade de ofertar o atendimento educacional especializado de qualidade aos alunos com deficiência na rede regular de ensino. A constituição, em seu artigo 205, ainda define que a educação é um direito de todos, de forma a garantir o desenvolvimento pleno da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Em seu artigo 206, inciso I, assegura como princípio de ensino a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola”, sendo dever do Estado à oferta do atendimento educacional especializado, de preferência, no ensino regular (art. 208).

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

Art. 208. O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (BRASIL, 1988).

Em 13 de julho de 1990, foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei nº 8.069/90, que garantia o direito a assistência de defesa a todas as crianças e adolescentes. Em seus artigos 54 e 55 declaram que tanto o Estado quanto à família tem a obrigação e dever de assegurar a educação a todas as crianças sem distinção alguma.

Sendo assim, é perceptível que tanto o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como a constituição estão em consonância para defender e garantir os direitos das crianças e adolescentes.

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:[...]III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

Art. 55. Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 1990).

É preciso reconhecer que as propostas de Educação Inclusiva garantida por leis e decretos avançou nos últimos séculos, porém, requer ações concretas que ofereçam

condições adequadas e possibilitem não só a inclusão escolar, mas garanta a qualidade e os meios. Assim, não só a escola precisa ser inclusiva, mas os ambientes de um modo geral precisam oferecer condições adequadas de acessibilidade e de acesso a direitos comuns como previstos nas leis.

POLÍTICAS EDUCACIONAIS NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

No Brasil, a política de educação inclusiva está embasada na Declaração de Salamanca, elaborada pela Conferência Mundial de Educação Especial que ocorreu em 1994 na Espanha. A declaração tem o princípio fundamental da escola inclusiva, pelo qual todas as crianças devem aprender juntas, sempre que possível, independentemente de quaisquer dificuldades ou diferenças que elas possam ter.

Escolas inclusivas devem reconhecer e responder às necessidades diversas de seus alunos, acomodando ambos os estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade a todos através de um currículo apropriado, arranjos organizacionais, estratégias de ensino, uso de recursos e parceria com as comunidades. Na verdade, deveria existir uma continuidade de serviços e apoio proporcional ao contínuo de necessidades especiais encontradas dentro da escola (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994).

De acordo com a Declaração, as escolas regulares com orientação inclusiva são meios eficazes de combater atitudes discriminatórias, proporcionando uma educação adequada à maioria das crianças e promovendo a eficiência, a partir de uma ótima relação custo qualidade de todo o sistema educativo. Criando comunidades abertas e solidárias, construindo uma sociedade inclusiva e atingindo a educação para todos.

A política de educação inclusiva confronta práticas discriminatórias, criando alternativas para superar a discriminação e assegurando as condições necessárias para a promoção de uma educação de qualidade, pelo qual todos os alunos tenham suas especificidades atendidas igualmente.

O ano de 1994 foi marcado com a Política Nacional de Educação Especial, que integrou o acesso às classes comuns do ensino regular aos alunos com necessidades especiais que se julgavam capazes de desenvolver atividades propostas na modalidade de ensino acima supracitada.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, de 20 de Dezembro de 1996 (LDBEN), em seu artigo 58 e 59, decreta:

Artigo 58 - Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§ 1º - Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º - O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º - A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na

faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Artigo 59 - Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I. - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica, para atender às suas necessidades;

II. - terminal idade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III. - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV. - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V. - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular (BRASIL, 2001, p. 12)

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, (9.394/96) determina a inclusão de alunos com necessidades especiais nos sistemas de ensino, assegurando currículo, métodos, recursos e organização específica, viabilizando o acesso e a permanência no sistema de ensino aos que não conseguiram atingir o grau determinado para a conclusão do ensino fundamental, por motivo de suas especificidades, reforçando o que garantia a Constituição.

Em 1999, no decreto nº 3.298 que regulamenta a Lei nº 7.853/89, é definido a educação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da educação especial ao ensino

O Plano Nacional de Educação (PNE) destaca em sua Lei nº 10.172/2001 que “o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana”, estabelecendo objetivos para que os sistemas de ensino possam atender as necessidades educacionais de alunos especiais, ao qual, aponta falhas com referência à oferta de matrículas para estes alunos.

Anunciada no Brasil, a Convenção de Guatemala (1999) pelo Decreto nº 3.956/2001, afirma que as pessoas com deficiências têm os mesmos direitos que as outras pessoas e que passa a ser um ato de discriminação, toda e qualquer diferenciação, baseada na deficiência que possa impedir o exercício dos direitos humanos e de sua liberdade fundamental.

Na resolução CNE/CP nº 1/2002, foi estabelecido as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de Professores da Educação Básica, pelo qual se definiu que a instituição escolar deve conter em seu currículo, a formação docente voltada para atender a diversidade, contemplando conhecimentos sobre as particularidades de alunos com necessidades educacionais especiais.

A Lei nº 10.436/02, reconhece a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como

uma forma legal de comunicação e expressão, devendo ser garantidas formas de assegurarem seu uso e disseminação e, também sua inclusão como disciplina nos currículos dos cursos de formação de professores e de fonoaudiólogos. Já o sistema Braille foi aprovado pelo MEC com a portaria de nº 2.678/02 que aprova as diretrizes e normas para o uso e o ensino desse sistema em todas as modalidades do ensino.

Em 2003, o Ministério da Educação e Cultura (MEC) implantou o Programa Educação Inclusiva que prevê o direito à diversidade, apoiando a transformação dos sistemas de ensino em sistemas educacionais inclusivos promovendo ampla formação para educadores e gestores dos municípios brasileiros, de forma a garantir o acesso à uma educação de qualidade a todos. O Decreto nº 5.296/04, que regulamentou as leis nº 10.048/00 e 10.098/00, estabeleceu normas para promover a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, surgindo, neste contexto, o Programa Brasil Acessível do Ministério das Cidades com o objetivo de promover acessibilidade e ações que possam garantir o acesso universal a espaços públicos.

No ano de 2005, com a implementação dos Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação (NAAH/S) em todos os estados e no Distrito Federal, foram organizados centros de referências na área para o atendimento educacional especializado, atendimento às famílias e formação continuada dos professores, para garantir o atendimento a estes alunos especiais na escola pública.

Aprovada pela Organização das Nações Unidas - (ONU) em 2006, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência estabelece que os estados devem promover um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino, de forma a valorizar o desenvolvimento acadêmico e social, garantindo que: a) as pessoas e crianças com deficiências não sejam excluídas dos sistemas de ensino por causa de suas deficiências; b) as pessoas com deficiência tenham acesso ao ensino fundamental inclusivo, gratuito e de qualidade, tendo as mesmas condições de igualdade que as pessoas ditas normais (Art. 24).

Ainda no ano de 2006, a Secretaria especial dos Direitos Humanos, os Ministérios da Educação e da Justiça, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

– (UNESCO) lançam o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, objetivando contemplar no currículo da educação básica, temáticas relacionadas a pessoas com deficiência. Em 2007, é lançado o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), cujo objetivo central é de construir um ambiente de ensino que não só inclua todos, mas que garanta o

atendimento à diversidade humana, visando à inclusão das pessoas com deficiência até o ano de 2010, tendo como eixos a formação de professores para a educação especial, a implantação de salas de recursos multifuncionais, a acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares, acesso e a permanência das pessoas com deficiência na educação superior e o monitoramento do acesso à escola dos favorecidos pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC).

No ano de 2008, a Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva estabelece que a Educação Especial é uma modalidade de ensino que transcorre todos os níveis desde a Educação Básica ao Ensino Superior, a partir da realização do Atendimento Educacional Especializado, sendo este complementar e/ou suplementar no ensino regular, devendo o aluno receber atendimento de acordo com suas necessidades educacionais específicas.

O Decreto nº 6.571/2008 destina recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) ao atendimento educacional especializado, uma vez que agrega o duplo atendimento da matrícula dos estudantes, público alvo da educação especial, sendo uma em classe comum da rede pública de ensino e outra no atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais.

Em 06 de julho de 2015 é instituída a lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Em seus artigos 27, 28 e 30 destinam-se à regulamentação do direito à educação das pessoas com necessidades especiais. O artigo 27 assegura educação de qualidade em todos os níveis e modalidades de ensino para a pessoa com deficiência, sendo dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade, assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, mediante as características, interesses e necessidades de aprendizagem.

O artigo 28 estabelece diversas obrigações a serem cumpridas pelo poder público na oferta de educação à pessoa com deficiência, estendendo-se para as instituições de ensino privadas de qualquer nível ou modalidade. Visando garantir condições de acesso e permanência, participação e aprendizagem, por meio de serviços e de recursos que eliminem os obstáculos e promova o aprimoramento do sistema educacional.

O Artigo 30 vem tratar dos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência destina-se a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Tendo como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Constituição Federal de 1988.

A escola teve suas características preliminares, voltadas para políticas e práticas educacionais marcadas por exclusão e divisão de classes sociais, sendo assim privilégio de pequenos grupos detentores do poder, levando progressivamente ao fracasso escolar.

A escola brasileira é marcada pelo fracasso e pela evasão de uma parte significativa de seus alunos, que são marginalizados pelo insucesso, por privações constantes e pela baixa autoestima resultante da exclusão escolar e da social – alunos que são vítimas de seus pais, de seus professores e, sobretudo, das condições de pobreza

Acompanhando o processo de mudanças na educação, são perceptíveis os avanços obtidos em prol da evolução da educação especial. Face as desigualdades e no reconhecimento das diferenças entre os sujeitos, é pensada a política de educação especial, que tem como objetivo proporcionar aos alunos o desenvolvimento de suas habilidades através de uma educação especializada, e também promover outros direitos como a acessibilidade no ambiente físico, recursos didáticos, pedagógicos, entre outros. Porém para que estes objetivos sejam alcançados é preciso romper a resistência tradicionalista conservadora das escolas, em reconhecer e abraçar as mudanças previstas na lei (9.394/96), e no contexto social atual, assegurando a permanência e garantido um ensino de qualidade, respeitando as diferenças mediante as necessidades e o potencial de cada indivíduo.

O PAPEL DA AFETIVIDADE NO PROCESSO DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

A afetividade compreende a capacidade e disposição do ser humano de ser afetado pelo mundo externo e interno por meio de sensações ligadas a tonalidades agradáveis ou desagradáveis, sendo concebida através dos estímulos e influências aos quais as crianças estão expostas, mediante o meio o qual estão inseridas, sejam de sofrimento e de prazer, raiva, agressividade, amor, carinho, atenção, limites paciência, bem como todas as manifestações de comportamentos, intenções, crenças e valores estabelecidas entre as crianças e sujeitos envolvidos, especialmente no âmbito da família e escola. Os reflexos destes estímulos são aspectos importantes na construção da personalidade da criança, afetando as relações pessoais, sociais, e, conseqüentemente, o processo de aprendizagem.

A teoria Walloniana (1995) destaca que as interações com o outro promovem avanços na forma do sujeito se relacionar com o mundo físico e social, levando a novas formas de sentir e pensar.

O papel da afetividade no processo de inclusão da criança com deficiência intelectual consiste em entender o sujeito como um ser intelectual e afetivo, que pensa e sente concomitantemente. A afetividade exerce um papel imprescindível no contexto educacional inclusivo, bem como no entendimento e na compreensão das relações interpessoais, sendo que ao mesmo tempo envolve fatores complexos como conceitos, preconceitos, estereótipos e diferenças. As crianças com deficiência intelectual estão mais expostas a estes fatores, são muitas vezes vítimas de preconceito e de discriminação em virtude das suas características específicas que demandam atenção especial.

A teoria de que a afetividade nas crianças com deficiência intelectual, por exemplo a síndrome de down é uma característica específica da síndrome não corresponde à realidade, tendo em vista que são distintos em relação à personalidade e ao

temperamento, como qualquer outra pessoa. A afetividade desempenha uma função imprescindível no entendimento e na compreensão das relações interpessoais.

Segundo Mustacchi (2014, p. 105):

[...]a afetividade das crianças com Down é a tradução da família que cuidou, a forma com que as crianças são tratadas, se elas são tratadas bem vão ser extremamente afetivas, se tratá-las mal elas vão ser extremamente agressiva. A criança com Down reflexo da família ou ambiente que a trata e a conduz.

A criança com Síndrome de Down apresenta dificuldades na fala conseqüentemente na comunicação com as outras pessoas, e essa limitação pode prejudicar suas relações afetivas, algumas vezes não conseguem compreender de forma clara os diálogos a sua volta. Os cuidados e a estimulação que a criança recebe no ambiente familiar são muito importantes no aprendizado da fala, pois na maior parte do seu tempo a criança está com a família. É importante saber que a comunicação não se faz só com palavras, mas também com gestos e expressões afetivas.

Inclusão não é apenas incluir porque é lei, pois, implica mudança na perspectiva educacional, pelo qual torna-se necessário considerar a criança como indivíduo intelectual e afetivo. Voivodic (2004, p. 13) ressalta que: “[...] as crianças que tem a oportunidade de conviver com a diferença serão adultos mais preparados emocionalmente, proporcionando uma sociedade mais justa, onde a diversidade e a condição humana seja respeitada”.

A inclusão é processo de aprendizado, onde todos têm que aprender, a família os professores e em que as próprias crianças sejam elas com necessidades especiais ou não, aprendam a conviver com as diferenças. O paradigma da inclusão impulsiona mudanças, e a escola carece trabalhar as relações interpessoais, não só entre professor e aluno, mas também entre os próprios alunos, onde cada um possa desenvolver as suas capacidades, construir suas identidades levando em conta suas características sociais, culturais e suas individualidades.

É fundamental que na escola exista uma relação de afetividade, de confiança e de respeito mútuo entre professor e aluno em sala de aula. É necessário que o aluno sinta-se acolhido em suas particularidades, pois, segundo Ferreira e Guimarães (2003, p. 117) “os alunos com necessidades especiais, quando inseridos em ambientes inclusivos, podem apresentar melhor desempenho no âmbito educacional, social e afetivo”.

O olhar atencioso do professor possibilita um ensino contextualizado, promovendo o desenvolvimento de uma aprendizagem significativa para com os alunos, principalmente os que têm alguma necessidade especial e por estarem mais expostos a situações de conflitos e de preconceito.

CONCLUSÕES

A educação inclusiva, sendo um novo paradigma educacional, baseia-se nas

diferenças, nas condições de igualdade que valorizam o sujeito, considerando o aluno com suas limitações e diferenças. A educação inclusiva perpassa a defesa dos direitos dos alunos compartilharem a mesma sala de aula sem nenhum tipo de discriminação, acolhendo todas as pessoas, sejam por motivos de desigualdades naturais ou sociais. É a nossa capacidade de conviver e compartilhar com pessoas diferentes de nós.

Neste trabalho, foi apresentada uma discussão sobre a contribuição da prática inclusiva educacional no aspecto afetivo, no qual as dificuldades pouco a pouco estão sendo vencidas e, conseqüentemente, os objetivos alcançados.

O conhecimento alcançado em relação à presente pesquisa compreende um estudo de grande importância para a atuação junto aos alunos e professores. A pesquisa abre leques para a busca de novas informações, pois muitas vezes só a teoria não é suficiente para suprir a necessidade que se tem em conhecer cada vez mais como ocorrem os fatos diante das relações humanas. As necessidades de amor e afeto precisam ser atendidas para a chama da motivação crescer. Os alunos sentem quando o professor gosta de verdade de cada um deles e isso os estimula a aprender e a crescer.

Os professores, ao lidarem com a formação de seres humanos com deficiências, trabalham com os aspectos cognitivos e afetivos e, isso exige uma diversificação de atitudes para atender às diferentes demandas escolares e sociais. Assim, para que a criança tenha um desenvolvimento saudável e adequado, em especial, as com necessidades intelectuais, dentro do ambiente escolar e social, é necessário que haja um estabelecimento de relações interpessoais positivas, como aceitação e apoio, possibilitando o sucesso dos objetivos educativos.

Sem o fator afetivo na relação professor-aluno, não é possível trabalhar com a construção do real, do conhecimento, deixando a mercê o lado humano, que constitui o sujeito com valores e caráter, para o seu desenvolvimento. Os docentes devem valorizar o aluno, dando amor, afeto, carinho e auto estima. Conceder meios e elementos, para que os alunos resolvam os problemas, encontrem soluções, enfrentem desafios, superando suas limitações.

Enfim, entende-se que a educação inclusiva é dinâmica e provocadora de reflexões, portanto, o professor deve acompanhar esse processo de mudanças e reflexões, na busca de novos conhecimentos, novos desafios e novas conquistas, e por meio do afeto criar laços de múltiplas aprendizagens.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na educação básica**. Resolução CNE/CEB, n.2, 11 set, 2001.

_____. [Estatuto da criança e do adolescente (1990)]. **Estatuto da criança e do adolescente** [recurso eletrônico]: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata.

– 13. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015.

_____. **[Estatuto da pessoa com deficiência (2015)]**. Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência [recurso eletrônico]: Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da pessoa com deficiência) / Câmara dos Deputados. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015.

_____. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em: <http://www2.planalto.gov.br/>. Acesso em: 15 Jul. 2018.

_____. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Subsecretaria de Edições Técnicas, 2004.

FERREIRA, Maria Elisa Caputo; GUIMARÃES, Marly. **Educação Inclusiva**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de pesquisa social**. 6 ed. – 5 reimpr. – São Paulo: Atlas, 2012.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão é o privilégio de conviver com as diferenças. In: **Nova Escola**, maio de 2005.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar (recurso eletrônico) - O que é? por quê? como fazer?** / Maria Teresa Eglér Mantoan. Summus, 2006.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MUSTACHI, Zan. **Inclusive: Síndrome de Down**. [04 de Nov. de 2014]. TV Assembleia SP. Entrevista concedida a Julie Nakayama. Acesso em 18/04/2016.

UNESCO, Ministério da Educação e Cultura, **Declaração de Salamanca**, 1994.

VOIVODIC, M. A. M. A. **Inclusão escolar de crianças com Síndrome de Down**. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

WALLON, Henri. **As Origens do Caráter na Criança**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1995.

SOBRE AS ORGANIZADORAS

Glaucia Wesselovicz - Bacharel em Administração (UNIÃO), Especialista em Logística Empresarial (SANTANA) e Especialista em Gestão de Projetos (POSITIVO), Conselheira do COMAD – Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, Representante do PROPCD – Programa de Inclusão da Pessoas com Deficiência, Representante no Grupo de Gestores do Meio Ambiente dos Campos Gerais, Articuladora de Projetos Estratégicos do SESI para o Conselho Paranaense de Cidadania Empresarial, Junior Achievement, ODS – Objetivo de Desenvolvimento Sustentável atuando a 6 anos com ações de desenvolvimento local.

Janaina Cazini - Bacharel em Administração (UEPG), Especialista em Planejamento Estratégico (IBPEX), Especialista em Educação Profissional e Tecnológica (CETIQT), Practitioner em Programação Neurolinguista (PENSARE) e Mestre em Engenharia da Produção (UTFPR) com estudo na Área de Qualidade de Vida no trabalho. Coordenadora do IEL – Instituto Evaldo Lodi dos Campos Gerais com Mais de 1000h em treinamentos in company nas Áreas de Liderança, Qualidade, Comunicação Assertiva e Diversidade, 5 anos de coordenação do PSAI – Programa Senai de Ações Inclusivas dos Campos Gerais, Consultora em Educação Executiva Sistema FIEP, Conselheira do CPCE – Conselho Paranaense de Cidadania Empresarial. Co-autora do Livro Boas Práticas de Inclusão – PSAI. Organizadora da Revista Educação e Inclusão da Editora Atena.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-362-0

